



Bruxelas, 15 de dezembro de 2025
(OR. en)

15420/1/25
REV 1 COR 1

Dossiê interinstitucional:
2025/0355(NLE)

COSCE 10

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à assinatura, em nome da União Europeia, da Convenção que cria uma Comissão Internacional de Pedidos de Indemnização para a Ucrânia

Na página 5, considerando 10:

Onde se lê:

«(10) Em 22 de outubro de 2025, o Comité de Ministros do Conselho da Europa adotou provisoriamente o projeto de convenção com vista à sua adoção e abertura à assinatura por ocasião da conferência diplomática referida no considerando 11.»,

leia-se:

«(10) Em 22 de outubro de 2025, o Comité de Ministros do Conselho da Europa adotou provisoriamente o projeto de convenção com vista à sua adoção e abertura à assinatura por ocasião da conferência diplomática referida no considerando 9.»;

Na página 6, considerando 12:

Onde se lê:

«(12) Nos termos do artigo 30.º do projeto de convenção, a Convenção está aberta à assinatura de todos os Estados membros do Conselho da Europa, da União Europeia e de quaisquer outros Estados que tenham participado na conferência diplomática referida no considerando 11, bem como de quaisquer outros Estados que tenham votado a favor da Resolução A/RES/ES-11/5 da Assembleia Geral das Nações Unidas.»;

leia-se:

«(12) Nos termos do artigo 30.º do projeto de convenção, a Convenção está aberta à assinatura de todos os Estados membros do Conselho da Europa, da União Europeia e de quaisquer outros Estados que tenham participado na conferência diplomática referida no considerando 9, bem como de quaisquer outros Estados que tenham votado a favor da Resolução A/RES/ES-11/5 da Assembleia Geral das Nações Unidas.».